

**ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE MARÍLIA/SP**

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (02/09/2009), às 09h00min, conforme Edital nº CR-1/2009, publicado em 31/03/2009, à página 01, e extrato afixado em local próprio na Vara, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho ***NILDEMAR DA SILVA RAMOS***, Corregedor Regional Auxiliar da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da 1ª Vara do Trabalho de Marília, situada na Avenida Tiradentes, nº 580 – Bairro Fragata, auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Artaxerxes Ribeiro Fernandes e Paulo Roberto Carneiro. Presentes a MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Mônica Aiex, embora em gozo de férias e o MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Flávio Henrique Garcia Coelho. Presentes, também, o Sr. Claudinei Moraes dos Santos, Diretor de Secretaria e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

**1. LIVROS OU REGISTROS:**

**1.1 - DE CARGA DE AUTOS:** Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **03** volumes, a partir de 12/08/2008, fl. 76, carga nº 3330/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 31/08/2009, fl. 293, carga nº 3000/2009, do Volume do corrente ano;

**1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA:** Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 13/08/2008, fl. 155, carga do processo nº 163/2006, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 01/09/2009, fl. 112vº, carga do processo nº 1676/2007, do Volume do corrente ano;

**1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES:** Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 19/09/2008, fl. 88, carga nº 171/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 01/09/2009, fl. s/n, carga nº 113/2009, do Volume do corrente ano;

**1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES:** Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

**1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO:** Vistado **01** volume, a fl. 6vº, sem nenhuma ocorrência desde a Correição Ordinária de 13/08/2008.

**2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:**

Guias de Retirada de 2008 a 2009;  
 Alvarás de 2008 a 2009;  
 Mandados Expedidos de 2008 a 2009;  
 Boletins Estatísticos de Janeiro/2008 a Agosto/2009;  
 Agendas de Audiência de 2008 a 2009.

**3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:**

PROC. AJUIZADOS EM 2009 ATÉ 27/08	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 27/08	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AUDIÊNCIAS
(1) 909	150	URS	04	30/09/2009	26	2ª a 5ª	Tarde
		URO	03	04/11/2009	63	2ª a 5ª	Tarde
		INSTR.	02	12/11/2009	75	2ª a 5ª	Tarde
(2) 1118		JULG. (3)	-	-	-	-	-
		EXEC. (4)	-	-	-	-	-

**Obs.:**

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) Não há pauta de julgamentos e a ciência às partes se dá através de publicação no IMESP;

(4) Não há pauta específica para audiências de tentativa de conciliação na execução. Porém, mensalmente são colocados processos em pauta, aproveitando vagas surgidas na pauta normal.

**4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:****4.1 LOTAÇÃO:**

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
-X-	11	01, pelo TRT da 4ª Região	12	02

**4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS:** não há;

**4.3 PLANTÃO DOS SENHORES OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES:** o Fórum Trabalhista de Marília conta com Central de Mandados.

**5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:****5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **1120** processos cadastrados, sendo **486** de rito sumaríssimo e **634** de rito ordinário, não sendo detectada qualquer anormalidade no que se refere ao prazo das tramitações.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **831** foram julgados em menos de **12** (doze) meses - autuados após **02/09/2008**.

**5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):**

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **307** processos, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do órgão.

**6. CONSTATAÇÕES:**

**6.1.** foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias executórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que, com raras exceções, a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão; ademais, o Juízo profere despachos/decisões com força de Guias de Retirada, Alvarás, Mandados, Cartas Precatórias, bem como utiliza a ferramenta que permite a remessa eletrônica de Cartas Precatórias;

**6.2.** Constatou-se a seguinte situação relativa aos serviços e controles da Secretaria em **28/08/2009**:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	14	Processos para incluir em pauta de inicial/uma	20/08/2009
c)	160	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	14/08/2009
c.1)	05	Processos para expedir notificação (somente INSS)	24/08/2009
d)	0	Processos para expedir mandados diversos	-
e)	04	Processos para expedir guia de retirada	20/08/2009
f)	01	Processos para expedir alvará	21/08/2009
g)	01	Processos para designar hasta pública	26/08/2009
h)	01	Processos para expedir carta precatória executória	26/08/2009

## CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE MARÍLIA/SP

i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	03	Recurso ordinário do rito comum	20/08/2009
i.2	0	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	-
i.3	0	Agravo de instrumento	-
i.4	01	Agravo de petição	25/08/2009
j)	05	Processos com o Assistente de Cálculos:	25/08/2009
l)	11	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	06/08/2009
m)	10	Processos para consulta ao Bacen-Jud	21/08/2009
m.1)	10	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	21/08/2009
n)	05	Petições pendentes de despacho	24/08/2009
o)	62	Petições pendentes de juntada	26/08/2009
p)	62	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	27/07/2009
q)	0	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	-
r)	0	Processos aguardando confecção de certidões diversas	-
s)	26	Processos aguardando revisão para baixa	03/06/2009

6.3. determina-se que os processos indicados na **letra “b”**, do **item 6.2**, sejam incluídos em pauta em, no máximo **5 (cinco)** dias;

6.4. dentre os processos analisados foram detectadas a realização de **11 (onze)** audiências de tentativa de conciliação na Execução; Além disso, conforme se verifica no **item 3, desta Ata**, não há pauta específica para tentativa de conciliação em processos na fase de execução; considerações a respeito serão lançadas em item específico;

6.5. constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2008 <sup>(1)</sup>	1299	579	44,57
2009 <sup>(2)</sup>	903	422	46,73

**Obs.:**

(1) A última Correição Ordinária foi realizada de **13/08 a 15/08/2008**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a julho de 2009**, mais os dados fornecidos pela Secretaria nesta data.

6.6. constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **31/08/2009**):

<b>CONHECIMENTO</b>	<b>594</b>
<b>EXECUÇÃO (1)</b>	<b>2619</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3213</b>

**Obs.:**

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (1953), o saldo de processos no “arquivo provisório” (656) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (10-2).

(2) As execuções previdenciárias são procedidas juntamente com o principal, sendo que após a satisfação deste, sobre aquelas prossegue a execução (ocorrência EXE, do item 15 do quadro I do Boletim Estatístico).

**6.7. IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS:** Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; tendo em vista que o acesso ao gabinete da Juíza se dá pela sala de audiências, que acarreta constantes interrupções na sessão, recomenda-se que seja providenciada abertura de porta com acesso independente; **a Secretaria da Corregedoria deverá encaminhar o formulário à D. Presidência;**

**6.8.** constatou-se, nesta oportunidade, a existência, em locais apropriados, de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria do E. TRT/15ª Região;

**6.9.** A Administração do Tribunal está empenhada na redução de custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas; esta Vara do Trabalho teve despesa com o Correio pouco acima da média da 15ª Região em 2008 (R\$5,47 contra R\$3,43) considerado o custo por processo em andamento; informa-se que o custo médio foi apurado dividindo-se o montante da despesa da Vara do Trabalho de Itatiba (R\$12.363,61) por 3.605 processos, ao passo que em Marília a divisão do custo de R\$46.069,48 foi feita por 8.420 processos, razão pela qual se recomenda ao Juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir tal despesa;

## **7. ORIENTAÇÕES:**

**7.1.** diante da experiência produtiva constatada em outras Varas, recomenda-se que, esgotados os meios para o regular prosseguimento da execução, inclusive com a utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis, o Juízo determine a expedição e remessa de certidão de débito ao Tabelionato de Protestos;

**7.2.** diante de constatação anterior, realizada pelo Gabinete do Exmo. Corregedor Auxiliar, na disparidade do excessivo lapso temporal entre a determinação de remessa de processos para apreciação de recursos, ou a aplicação do artigo 162, § 4º, do CPC para juntada de contra-razões ou contraminuta e o recebimento e autuação pela Corte Superior, recomenda-se às Varas do Trabalho que lavrem certidão atestatória da efetiva data de envio dos autos ao E. TRT;

**7.3.** nesta oportunidade, a fim de dar cumprimento à determinação expressa da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho contida no item 4.3, 2º item, alínea “b.1”, da Ata da Correição Ordinária realizada no E. TRT da 15ª Região, no período de 29/09 a 03/10/2008, foram examinados **10 (dez)** processos que se encontram no “arquivo provisório”, verificando-se que alguns deles comportam providências para prosseguimento e outros podem ser encerrados; assim, todos os processos do “arquivo provisório” deverão ser objeto de revisão pelo Juízo; **considerações a respeito serão lançadas em item específico;**

**7.4.** consultando-se os Livros de Carga a Juízes, o Sistema Informatizado e os boletins estatísticos, constatou-se que há **24 (vinte e quatro)** cargas em aberto, sendo que deste total, **13 (treze)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Carlos Roberto Ferraz de Oliveira, com carga mais antiga em 04/08/2009, **02 (duas)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Afrânio Flora Pinto, com carga mais antiga em 14/07/2009, **02 (duas)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Flávio Henrique Garcia Coelho, com carga em 26/08/2009, **03 (três)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Roberto dos Santos Soares, com carga em 14/08/2009, **03 (três)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. André Luiz Tavares de Castro Pereira, com carga em 26/05/2009 e **01 (uma)** refere-se ao MM. Juiz Auxiliar, Dr. Edson da Silva Junior, com carga em 04/09/2009;

**7.5.** reitera-se a orientação no sentido de que a ausência da assinatura do advogado/perito nos Livros de Carga é falha que não deve se repetir, como o que ocorreu nos Livros de Carga a Advogados e Peritos, 2º Volume de 2009, carga nº 372/2009 e carga nº 1223/2009; Livro de Carga Rápida, Volume de 2009 fl. 26, carga do processo nº 399/2007 e fl. 52, carga do processo nº 361/2005 – por amostragem; no caso concreto, houve devolução dos processos, mas poderia não ter ocorrido, causando dificuldade para comprovar a retirada dos autos **(vide Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.5);**

**7.6.** reitera-se a orientação no sentido de que no Livro de Carga a Juízes seja, **sempre**, colhida a **assinatura** do Juiz (Titular ou Substituto) no campo próprio, **com data e devida identificação**, no momento da realização da carga e entrega dos autos **(vide CNC, Capítulo “CARG”, artigos 7º e 8º);** observar-se-á, quando for a hipótese, o

disposto no §2º, do artigo 7º, do Capítulo “CARG”, da CNC (vide Livro de Carga a Juízes, cargas de 2009 n.ºs 51, 64, 93 e 449 – por amostragem, em que não há a assinatura dos Juizes) (vide Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.7);

7.7. após consulta ao sistema BACEN-JUD, realizada em 02/09/2009, foram detectadas **294 (duzentos e noventa e quatro)** ocorrências; verificados no sistema, por amostragem, os processos n.ºs **1583/2003** e **162/2004**, revelou-se que há valores ínfimos bloqueados pendentes de liberação e/ou transferência para conta judicial; por isso, determina-se ao Juízo que, em **30 (trinta)** dias, regularize a situação de todos os demais processos que se encontram com pendências junto ao convênio de bloqueios BACEN-JUD, evitando eventuais prejuízos para a execução;

7.8. o Relatório de Prazos da Corregedoria – Fase de Conhecimento – Processos cadastrados entre 02/09/2008 a 02/09/2009 apresenta prazos exagerados para a entrega do laudo pericial (**319** dias para os autos de rito ordinário e **252** dias para os autos submetidos ao rito sumaríssimo); assim, em que pesem as dificuldades naturais desse procedimento, **recomenda-se** ao Juízo que atente para a situação ora exposta, uma vez que há indícios de que possa haver registro incorreto de datas;

7.9. constatou-se que, nesta data, a Unidade não possui qualquer processo ajuizado até 31/12/2005, sem resolução, tendo cumprido, dessa forma as orientações contidas no movimento denominado “META 2”;

7.10. uma vez atingida a sua finalidade, não há necessidade de que permaneçam nos autos as mídias fornecidas pelas partes para confecção de editais, que podem ser devolvidas (vide processo n.º **1673/2007** – por amostragem);

7.11. que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito:**

7.11.1. n.º **1013/2007**, para que seja cumprido, com urgência, o despacho exarado às fls. 133, intimando-se o reclamante;

7.11.2. n.º **206/2002**, para apreciação do requerimento de fls. 196/197, tendo em vista que a notificação de fls. 194, endereçada à exequente, reproduziu o conteúdo do r. despacho de fls. 192 e não aquele de fls. 189; ademais, em razão da notícia de falência da executada, há que se deliberar sobre a conveniência de manter a constrição sobre o bem descrito no auto de penhora de fls. 152;

**7.11.3.** nº **718/2005**, para prosseguimento, utilizando-se das ferramentas de efetividade da execução (BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD), eis que o último bloqueio foi realizado em 26/11/2005 – fls. 32, com apreensão parcial dos valores solicitados;

**7.11.4.** nº **1043/2000**, em razão dos termos da certidão de fls. 199, dando conta de que o executado é falecido e os ofícios de fls. 203/205, atentando para a ausência de citação; há necessidade, inclusive, de regularização do pólo passivo;

**7.12.** as determinações contidas nos **itens 7.13, 7.16, 7.17, 7.21.1, 7.21.2 e 7.21.3**, da Ata da Correição anterior, em relação aos processos nºs **853/2007, 1458/2002, 1048/2005, 1486/2005, 815/2004 e 402/2003**, foram devidamente cumpridas; aquela constante do **item 7.20** em relação ao processo nº **1013/2007**, foi parcialmente cumprida;

**7.13.** o Exmo. Corregedor Regional Auxiliar, determinou a imediata entrega dos autos dos processos nºs **1155/2004 e 1120/2004** ao Sr. Diretor de Secretaria para este cumprir, durante os trabalhos correicionais, o que constou no **item 7.15** da Ata da Correição anterior, no que foi prontamente atendido;

**7.14.** considerando que o quadro XII – EXECUÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, aponta saldo de apenas 10 (dez) de processos dessa natureza, demonstrando possível inconsistência nas informações, recomenda-se que a situação seja regularizada junto ao Setor de Estatística da Corregedoria Regional;

**7.15.** em 120 (cento e vinte) dias o juízo deverá oficialiar à D. Corregedoria Regional informando sobre o cumprimento das determinações desta ata, de forma discriminada.

**8. GERAL** - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho da 15ª Região, é preciso que os Juízes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Exmo. Corregedor Auxiliar **ênfatiza a recomendação** de que haja o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da realização de maior quantidade de audiências para tentativa de conciliação. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da

admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências de segunda a quinta-feira (**quadro 3, desta ata**), e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados. Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se também no **quadro 3 desta ata**; com relação ao **Inciso IV**, considerações foram lançadas no **item 5, desta Ata**; com relação ao **Inciso V, letra “a”**, o Exmo. Corregedor Auxiliar manteve durante os trabalhos diálogo com a MM. Juíza Titular e o Sr. Diretor de Secretaria sobre a busca para a **resolução** dos processos de execução, que neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de **2619** processos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas, previdenciárias e aqueles aguardando em “arquivo provisório”; de modo que esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução do saldo de execução, inclusive mediante a revisão dos processos no “arquivo provisório”; nestes, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo poderá expedir e entregar uma certidão detalhada do crédito do exeqüente e arquivar o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da citada consolidação**; com relação à **letra “b”**, não foram verificadas irregularidades; com relação à **letra “c”**, constatou-se que as ferramentas eletrônicas de efetividade da execução (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**) são utilizadas com frequência; com relação à **letra “e”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “g”**, recomenda-se ao Juízo que implante pauta de processos na fase de execução, visando à conciliação, como forma de estimular este importante ato processual; com relação à **letra “h”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “i”**, comunica-se ao Juízo a orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que haja a citação dos sócios nos casos de desconsideração da personalidade jurídica da executada; finalmente, registra-se que o Órgão cumpriu as orientações consignadas na Ata da Correição anterior, conforme inspeção de diversos processos solicitados nesta oportunidade e as exceções foram reiteradas em itens específicos.

**9. AUTOS** – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **95** autos em diversas situações processuais, dos quais **90** em execução (**09** no “arquivo provisório”), todos a seguir relacionados:

**9.1. Autos retirados do “Arquivo Provisório”:**

NÚMEROS DOS PROCESSOS									
<b>1999</b>	1585								
<b>2000</b>	1154	915							
<b>2001</b>	356	972	1109						
<b>2002</b>	740	424							
<b>2003</b>	1139								

**9.2. Autos na Fase de Execução, (em tramitação):**

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1989	789								
1991	1762								
1996	402								
2000	1100	1043							
2001	409								
2002	1409	1458	206						
2003	889	1233	509	1103	932	402	1086		
2004	47	1240	1190	1214	1155	1120	894	223	244
	243	239	477	815	521				
2005	1229	1048	1486	804	718				
2006	217	257	467	883	1619	928	199	218	1151
	65	818	670	1012					
2007	579	894	1530	1439	1673	1167	1606	164	470
	1120	399	1801	853	1013				
2008	1498	1172	1089	997	698	510	306	454	1324
	120	1310	193	995	132	895			
2009	230	392	49	27					

**9.3. Demais autos:**

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2008	329	1378							
2009	166	309	428						

**10.** O Exmo. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar, recebeu na data de 02/09/2009, o ofício nº 107/2009, datado de 31 de agosto de 2009, da ABRAT – Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas, recebeu, ainda, na data de 03/09/2009, ofício datado de 01 de setembro de 2009, subscrito pelos presidentes dos seguintes Sindicatos: Sindicato dos Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais, Empresas de Asseio e Conservação, em Edifícios e Condomínios Residenciais, Comerciais e Mistos, em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas, em Lavanderias e Similares, em Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras, em Empresas de Conservação de Elevadores, em Casas de Diversões, em Marília e Região; Sindicato dos Empregados em

Postos de Combustíveis de Marília e Região e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e Mobiliário de Marília; recebeu, por fim, o ofício nº 548/2009, datado de 01/09/2009, subscrito pelo Presidente da 31ª Subseção da OAB/SP, oportunidade em que deu ciência e dialogou com a MM. Juíza Titular sobre o conteúdo dos citados documentos; **a Secretaria da Corregedoria deverá arquivar referidos documentos em pasta própria.**

**11. VISITA:** O Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar, Dr. Nildemar da Silva Ramos recebeu a visita, no dia 03/09/2009, dos Srs. Mauro Antonio de Macedo Marçal, OAB 128.631, Tânia Teixeira Godoy, OAB 107.838, Marco Aurélio Baptista Matos, OAB 58.552, Marco Antonio de Macedo Marçal, OAB 128.631, Daniela Rodrigues Delgado, OAB 185.881, Alexandre de Cerqueira César Junior, OAB 108.972 e Ulisses Marcelo Tucunduva, OAB 101.711; recebeu, ainda, os Srs. João Carlos Pereira, OAB 200.762 e Marco Aurélio Ferreira Fragoso, OAB 187.850, indicados para representar a OAB local, conforme ofício nº546/2009, subscrito pelo presidente, Sr. Carlos Alberto dos Santos Mattos; recebeu, finalmente, em visita de cortesia o Dr. Luiz Carlos de Araújo, Desembargador Federal do Trabalho aposentado e ex-presidente do E. Regional da 15ª Região.

**12. ENCERRAMENTO** - Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO". Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

<b>Dia</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
<b>02/09/2009</b>	<b>09h00min</b>	<b>19h30min (suspensão)</b>
<b>03/09/2009</b>	<b>09h00min</b>	<b>19h30min (suspensão)</b>
<b>04/09/2009</b>	<b>09h00min</b>	<b>11h00min</b>

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, \_\_\_\_\_(a)\_\_\_\_\_, *Ayrton Rocha*, Assessor da Corregedoria Regional, subscrevo.

(a)  
**NILDEMAR DA SILVA RAMOS**  
**Desembargador Federal do Trabalho**  
**Corregedor Regional Auxiliar**

Recebi cópia da ata,  
 Marília, 04/09/2009.

(a)  
 Claudinei Moraes dos Santos  
 Diretor de Secretaria